



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 604/2019

**“Altera o art. 6º da Lei Municipal nº.
334/2009 e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVA:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 334/2009 que “Autoriza o Executivo Municipal a contratar estudantes de cursos técnicos de 2º grau e do Ensino Superior para fins de estágio e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica limitado em 11 (onze) o número de vagas para estágio, sendo 03 (três) de nível técnico e 08 (oito) de nível superior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 13 de junho de 2019


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 604/2019</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002. Dou fé.
Alto Caparaó / MG <u>13 de Junho</u> de <u>2019</u>
Assinatura do Servidor 